



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

XXXIX Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, portador da cédula de identidade nº 383.732-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.***.***-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **VICTOR GODOY VEIGA**, Cédula de Identidade nº **750**, inscrito no CPF sob o nº ***.057.651-** nomeado pelo Decreto Presidencial, publicado na Edição do Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Seção 2, página 1, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE** e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**, doravante denominado **CNPEM**, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, com sede na Avenida Giuseppe Máximo Scolfaro nº 10.000, polo II de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.576.817/0001-75, (matriz) neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 087.***.***-60,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 17 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão, mediante as diretrizes do ÓRGÃO SUPERVISOR, o Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho, o Plano de Ação e o repasse de recursos, em especial, a viabilização da estrutura e operação da ILUM - Escola de Ciência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2022, incluindo 01 (um) ANEXO:

Anexo I - Plano de Ação do ILUM – Escola de Ciência,

Anexo II - Quadro de Indicadores e Metas e

Anexo III - Cronograma de Desembolso Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MEC repassará ao CNPEM recursos financeiros no montante de R\$ R\$ 9.757.736,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.2204.212H.001 – 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003 - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000509.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, de 28 de DEZEMBRO 2022.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação - MEC

ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA

Diretor-Geral do CNPEM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10712605** e o código CRC **FF49A523**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO DO PROJETO ILUM – ESCOLA DE CIÊNCIA

Diretrizes Estratégicas da Política Nacional de CTI e do ILUM

O fortalecimento das competências de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em um país está diretamente associado à formação e especialização de recursos humanos capazes de estabelecer uma agenda voltada para a busca de soluções dos principais globais, considerando o contexto regional em que se insere. Neste contexto, o CNPEM mantém em seus objetivos estratégicos a promoção de ações de estímulo para a formação de recursos humanos. Desta forma, é possível demonstrar convergência do projeto às prioridades do Governo e do MCTI, presentes nos documentos “Mapa Estratégico do MCTI 2020 – 2030”, a “Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação ENCTI 2016 – 2022” e a Portaria no. 1.122 de 2020 que define as prioridades do MCTI alinhadas ao Plano Plurianual da União PPA 2020 – 2023.

Descrição do Projeto

O Projeto ILUM - Escola de Ciência - iniciou-se em 2018 com o objetivo de construir uma iniciativa inovadora de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações, que preparará seus alunos para enfrentar os desafios futuros de um ambiente dinâmico de ciência e tecnologia.

A ILUM, como resultado desse projeto, se propõe a atuar em quatro eixos analiticamente distintos, mas interrelacionados:

1. mudança pedagógico-curricular, no que diz respeito à escolha de cursos e disciplinas a serem ministradas, tendo em vista o imenso estoque de conhecimentos hoje disponível, o tempo limitado de formação e o requisito de preparar um profissional capaz de se inserir na complexidade do mundo contemporâneo;
2. evolução no aspecto didático, isto é, na forma de transmissão e absorção do conhecimento. Para tal, dá-se uma nova ênfase aos processos de comunicação entre professores e alunos; ao aprendizado em grupo por meio da realização de projetos e à avaliação rápida para testar se os conhecimentos certos foram assimilados na forma correta;
3. prática de integração permanente entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando o desenvolvimento ao máximo da "transcrição" da pesquisa em impactos para a sociedade. Esse eixo será beneficiado, no caso da ILUM, pelas possibilidades que seus alunos terão de se envolver em linhas de pesquisa do CNPEM. Este Centro apresenta simultaneamente a mais completa e moderna infraestrutura de pesquisa interdisciplinar do país, e uma cultura orientada ao avanço do conhecimento e à solução de problemas aplicados às necessidades produtivas nacionais.
4. inovação na governança institucional, caracterizados os três aspectos inovadores do Ilum - Escola de Ciência no âmbito de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações, este quarto eixo indica uma inovação necessária na governança de organizações de ensino, que pode servir de exemplo e de “efeito-demonstração” para outras organizações. Por estar sob responsabilidade de uma organização social, no caso, o CNPEM, qualificado como tal desde 1997, pode-se afirmar que a ILUM-Escola de Ciência terá um modelo de gestão orientado para obtenção de resultados, com as seguintes características: a) supervisão exercida por um

Conselho de Administração com representantes do Governo, da Sociedade e da Comunidade Científica que estejam comprometidos com o novo modelo de formação viabilizado pela instituição. Inicialmente orientado pelo Conselho de Administração do CNPEM, quando tiver adquirido “maturidade”, passará a ter Conselho próprio; b) acompanhamento permanente de resultados e prestação de contas com total transparência, onde a “*social accountability*” é uma premissa na operação da organização; c) gestão financeira e de pessoal – seguindo estatutos específicos, regimentos e regulamentos definidos pelo seu Conselho - com orçamento orientado para execução de atividades cujos resultados esperados são pactuados com o seu Conselho de Administração e com os órgãos financiadores do ILLUM.

Em síntese, a ILLUM-Escola de Ciência buscará formar jovens como artífices do futuro e criadores de impactos econômicos e sociais; o instrumento para atingir esse objetivo é a criatividade alcançada por meio da pesquisa de fronteira, ferramenta essencial para criar líderes capazes de avançar no conhecimento científico, de sugerir soluções inovadoras para problemas produtivos e de coordenar novos grupos e instituições.

Ações e Produtos

O Plano de Ação para os recursos orçamentários de 2022 considera quatro frentes estratégicas:

(i) implantação e manutenção de infraestrutura predial, laboratorial e de tecnologia de informação e comunicação para a sede atual da Escola, viabilizando as atividades escolares em 2022; (ii) gestão e comunicação da Escola, incluindo ações de divulgação, inserção em mídias digitais, processo de seleção de alunos para a segunda turma, apoio financeiro aos docentes para participação em feiras e congressos, e apoio financeiro a estudantes por meio de benefícios tais como moradia, alimentação, refeição, transporte, proficiência em inglês, assistência psicológica, entre outros, de modo a garantir a permanência dos estudantes no bacharelado; (iii) projetos de infraestrutura e móveis para o Centro de Vivência; (iv) manutenção de recursos humanos considerando docentes, corpo técnico e de gestão.

As ações acima descritas serão detalhadas abaixo explicitando seus produtos:

1. Infraestrutura predial, laboratorial e TIC

Esta ação inclui: (i) contratos de operação e manutenção da atual sede da Escola, garantindo atendimento a alunos, professores e equipe administrativa; (ii) manutenção dos equipamentos das instalações laboratoriais da ILLUM e aquisição de insumos e utilitários laboratoriais; (iv) aquisição de recursos pedagógicos como material bibliográfico, instrumentação científica para fins didáticos; (v) renovação de licenças de software e aquisição de novas licenças, contemplando variação decorrente de câmbio e alteração de perfil de usuário.

2. Gestão e Comunicação

Esta ação inclui: (i) ações de comunicação e divulgação da Escola, com foco no processo seletivo da segunda turma de estudantes; (ii) apoio aos docentes-pesquisadores para participação em congressos nacionais e internacionais; e (iii) apoio aos estudantes, considerando custeio de moradia, alimentação, refeição, transporte, proficiência em inglês, assistência psicológica, entre outras despesas.

3. Centro de Vivência ILLUM

Esta ação inclui a compra de móveis para o Centro de Vivência da ILLUM no CNPEM, local concebido para sediar atividades complementares dos estudantes, bem como sua integração ao ambiente de pesquisa do CNPEM.

4. Manutenção de recursos humanos para operação da Escola, incluindo docentes, docentes seniores, equipe de gestão e administrativa.

Orçamento estimativo por linha de ação

Ações	Valor (em R\$)
Infraestrutura predial, laboratorial e TIC	2.245.100
Manutenção, Conservação e Utilidades	1.406.100
Equipamentos, Infraestrutura de TI e Softwares	420.000
Equipamentos, Infraestrutura Científica e Insumos Laboratoriais e Pedagógicos	419.000
Gestão e Comunicação	2.274.930
Gestão da Escola	80.400
Ações de Comunicação e Divulgação	432.000
Apoio a Estudantes	1.762.530
Centro de Vivência Ilum	772.706
Mobiliário	772.706
Recursos Humanos	4.465.00
Total	R\$ 9.757.736



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 13:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10713226** e o código CRC **5C20479E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II

Quadro de Indicadores e Metas (QIM)

Ação	Indicador	Meta	Prazo
Infraestrutura laboratorial	Relatório de Instalação ou Parâmetros de Performance	Instalação e comissionamento de equipamentos	Dezembro 2022
Divulgação e processo seletivo	Relatório Gerencial do Processo Seletivo	Divulgação e seleção de pré-candidatos realizadas	Dezembro 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10713229** e o código CRC **F2B18DFB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III

Cronograma de desembolso

Mês	Projeto ILUM (em R\$)
Agosto/2022	
Setembro/2022	
Outubro/2022	
Novembro/2022	
Dezembro/2022	9.757.736,00
Total	9.757.736,00



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10713231** e o código CRC **F9FA5801**.